

REQUERIMENTO Nº DE 2013

(Da Sra. Deputada Erika Kokay, Sra. Erika Hilton, Sra. Deputada Ana Pimentel)

Apresentação: 16/05/2023 17:21:03.530 - MESA

REQ.n.1560/2023

Requer o registro da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ENFRENTAMENTO AS IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.

Senhor Presidente,

Com amparo no Ato da Mesa nº 69, de 10 de novembro de 2005, venho requerer a Vossa Excelência o registro da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ENFRENTAMENTO AS IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais. A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ENFRENTAMENTO AS IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais será representada perante o Congresso Nacional pela Deputada Erika Kokay. A Frente tem o objetivo de buscar a integração entre o poder executivo, legislativo e judiciário para solidificar a parceria entre o movimento social organizado, Organismos Internacionais, Órgãos governamentais e o Parlamento, para aglutinação de forças necessárias ao enfrentamento do HIV/AIDS, Hepatites Virais e outras IST, seja no que diz respeito a prevenção, assistência e os direitos humanos das pessoas vivendo com HIV/Aids. Tem como Missão, a redução da incidência do HIV/Aids, da vulnerabilidade da população brasileira a esses agravos, do estigma e discriminação, e ainda, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas vivendo com HIV/Aids, pautados pela ética, pelo respeito a cidadania e aos direitos humanos e pelo compromisso em consonância com os princípios do SUS, contribuindo para a resposta brasileira à epidemia.

JUSTIFICAÇÃO

De 1980 a junho de 2022, foram identificados 1.088.536 casos de aids no Brasil (dados boletim epidemiológico de 2022). O país tem registrado, anualmente, uma média de 36,4 mil novos casos de aids nos últimos cinco anos. Entre 2013 e 2017, o número de casos de aids apresentou, ao ano, uma redução média de 2,8%. Nos anos seguintes, 2018 e 2019, o declínio foi menor, 1,2% e 0,8%, respectivamente. A pandemia de covid-19 causou um importante impacto nas notificações de aids e contribuiu para uma queda de 20,1% nos registros, ou seja, 7.689 casos a menos, quando comparados os anos de 2019 e 2020.

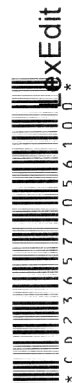
Congresso Nacional, Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes – Gabinete 203 anexo IV da Câmara Federal – Brasília – DF – CEP 70160-900

Fone: (61) 3215-5203 (61) 98141-3113
frentecontraaids@gmail.com



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Erika Kokay e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236577056100>



C0236577056100
ExEdit



Apresentação: 16/05/2023 17:21:03,530 - MESA

REQ n. 1560/2023

Entretanto, em 2021, observou-se um incremento de 15,0% no número de casos notificados em relação ao ano anterior, ainda assim menor que o ano de 2019. De 2007 até junho de 2022, foram notificados no Sistema Nacional 434.803 casos de infecção pelo HIV no Brasil, sendo 183.901 (42,3%) na região Sudeste, 89.988 (20,7%) na região Nordeste, 84.242 (19,4%) na região Sul, 42.957 (9,9%) na região Norte e 33.715 (7,7%) na região Centro-Oeste. Em 2021, foram observadas 12 unidades da federação com taxas de detecção de gestantes com infecção pelo HIV superiores à taxa nacional, com destaque para o Rio Grande do Sul (8,4 casos/mil NV), Roraima (5,6 casos/mil NV), Santa Catarina (5,4 casos/mil NV), Rio de Janeiro (4,7 casos/mil NV) e Amazonas (4,0 casos/mil NV). Os dados demonstrados reafirmam a necessidade de esforços intersetoriais para o enfrentamento tanto do HIV/Aids, IST e as Hepatites Virais. Isso posto, e considerando a inegável importância do tema ora sugerido, espero contar com o apoio dos nobres pares para o registro do presente Requerimento.

Brasília, 15 de fevereiro de 2023

ERIKA KOKAY

Deputada Federal – PT/DF

ERIKA HILTON

Deputada Federal – PSOL/SP

ANA PIMENTAL

Deputada Federal – PT/MG

DIMAS GADELHA

Deputado Federal – PT/RJ

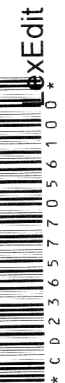
Congresso Nacional, Palácio do Congresso Nacional – Praça dos Três Poderes – Gabinete 203 anexo IV da Câmara Federal – Brasília – DF – CEP 70160-900

Fone: (61) 3215-5203 (61) 98141-3113
frentecontraids@gmail.com



Assinado eletronicamente pelo(s) Dep. Erika Kokay e outros

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD236577056100>



CD236577056100



ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ENFRENTAMENTO ÀS IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Aos 18 dias do mês de abril de 2023, no hall da taquigrafia da Câmara Federal, às quatorze horas, foi realizada a reunião de fundação/lançamento da **FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ENFRENTAMENTO ÀS IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS**. Assumiu a presidência dos trabalhos a Deputada Erika Kokay, que indicou a mim, Michel Platini Gomes Fernandes, Secretário Parlamentar, Matrícula Nº 236932, para redigir a ata. Foram convidados para compor o dispositivo as seguintes autoridades: Deputada Erika Kokay, Dep. Ana Pimentel, Dep. Daiana Santos, Dep. Celia Xakriabá, Dep Erika Hilton, Claudia Velasques representante da UNAIDS no Brasil, Sr. Rodrigo Pinheiro – Fórum de Ongs AIDS de São Paulo, Marcia Leão do Fórum de ONG Aids do Rio Grande do Sul, entre outros ativistas. Depois da manifestação dos integrantes do dispositivo, a Deputada encaminhou a proposta de coordenação colegiada, composta pela Deputada Ana Pimentel como coordenadora geral e coordenadoras adjuntas as Deputadas Erika Kokay e Daiana Santos, sendo aprovada também por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Deputada Erika Kokay agradeceu a presença de todos, todas e todes, congratulando pela fundação da Frente. A reunião foi encerrada às 16 horas.

Brasília, 10 de maio de 2023.


Erika Kokay

Presidência da reunião



FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ENFRENTAMENTO ÀS IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS

ESTATUTO CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADES.

Artigo 1º - FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ENFRENTAMENTO ÀS IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS tem caráter suprapartidário, busca integração entre os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário para consolidar a parceria entre movimentos sociais, sociedade civil organizada, organismos internacionais, órgãos governamentais e o Parlamento, para aglutinação de forças necessárias ao enfrentamento do HIV/AIDS, hepatites virais e outras ISTs seja no que diz respeito à prevenção, à assistência e à efetivação de direitos humanos das pessoas vivendo com essas patologias.

Artigo 2º - A Frente tem como missão atuar pela redução da incidência de ISTs, HIV/AIDS e hepatites virais, da vulnerabilidade da população brasileira a esses agravos, do estigma e discriminação, bem como promover a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas vivendo com essas patologias.

Parágrafo único. A atuação da Frente será pautada pela ética, pelo respeito à cidadania e aos direitos humanos e pelo compromisso com os princípios do SUS, contribuindo para a resposta brasileira às epidemias.

Artigo 3º - A Frente, que tem sede e foro no Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Artigo 4º - São objetivos da FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ENFRENTAMENTO ÀS IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS:

- a) Acompanhar políticas e ações que se relacionem às pessoas vivendo com ISTs, HIV/AIDS e Hepatites;

- b) Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados;
- c) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades de outros países, visando o intercâmbio de ações congêneres;
- d) Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara Federal e no Senado Federal que tratem de IST/HIV/AIDS, hepatites virais e correlatos.
- e) Examinar os projetos de lei sobre IST/HIV/AIDS e hepatites virais que tramitam na Câmara e no Senado, bem como propor ações necessárias para sua efetivação;
- f) Garantir a incorporação do tema AIDS à agenda da legislação trabalhista;
- g) Garantir a presença de mensagens preventivas nos meios de comunicação;
- h) Avançar na garantia legal dos direitos humanos de todas e todos em relação às IST/HIV/AIDS, hepatites virais e no avanço de práticas como educação preventiva, legislações trabalhistas apropriadas nas três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal);
- i) Integrar ações entre poder executivo, legislativo, judiciário e movimento social, visando fortalecer a resposta nacional à epidemia e a inclusão social das pessoas que vivem com HIV/AIDS frente a esses agravos;
- j) Incluir na agenda legislativa temas prioritários ao movimento de HIV/AIDS: a propriedade intelectual sobre medicamentos para AIDS; os programas de prevenção à AIDS em espaços educativos e estabelecimentos prisionais; o apoio aos programas de redução de danos;
- k) Garantir às pessoas que vivem com HIV/AIDS acesso ao trabalho digno;
- l) Assegurar direitos às pessoas que realizam trabalho sexual;
- m) Considerar a diversidade sexual, religiosa, de etnia, gênero, dentre outras como direito humano;
- n) Promover o diálogo com a sociedade na proposição de leis que ajudem a combater o estigma e o preconceito das pessoas vivendo com o HIV/AIDS e no fortalecimento dos direitos humanos;
- o) Participar de ações que amplifiquem o controle social sobre política de saúde pública, bem como saúde complementar;
- p) Integrar na agenda dos membros do Congresso Nacional com suas bases eleitorais a articulação e/ou fortalecimento de frentes parlamentares municipais, estaduais e Distritais em IST/HIV/AIDS e hepatites virais;
- q) Estimular os estados, municípios e Distrito Federal a realização de audiências públicas, eventos e produção legislativa específica para controle da aplicação da lei em questões de direitos humanos e AIDS visando a diminuição da transmissibilidade em nível nacional;
- r) Fortalecer o Sistema Único de Saúde;
- s) Cobrar respostas rápidas de assistência, prevenção, direitos humanos, especialmente das pessoas vivendo com HIV/AIDS e populações em situação de maior vulnerabilidade;
- t) Garantir o acesso universal e gratuito aos antirretrovirais, o que inclui o apoio do parlamento no debate sobre propriedade industrial de medicamentos;
- u) Ampliar o acesso aos insumos de prevenção.

Artigo 5º – Integram a FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ENFRENTAMENTO ÀS IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS



- a) na condição de membros fundadores os (as) Deputados (as) Federais e Senadores (as) que, integrantes da 56ª Legislatura, subscreverem o Termo de Adesão no prazo de noventa dias contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- b) como membros efetivos os parlamentares que subscreverem o Termo de Adesão em data posterior à fixada na alínea anterior;
- c) Como membros colaboradores:
1. Os ex parlamentares que se interessarem pelos objetivos da Frente.
 2. Representantes de movimentos sociais organizados, organizações governamentais, organismos internacionais e outros órgãos interessados na formulação e implantação de políticas de prevenção às IST/HIV/AIDS.

Artigo 6º - A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, a autoridades e a pessoas da sociedade em geral que se destacarem na atuação pela implantação dos objetivos da Frente.

CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO

Artigo 7º - A FRENTE tem a seguinte estrutura:

- I - Assembleia Geral;
- II- Coordenação;

Artigo 8º - A Assembleia Geral, órgão de deliberação soberano da FRENTE, é formada por todos (as) parlamentares que a ela aderirem.

§ 1º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinária ou extraordinariamente, por convocação da coordenação ou a requerimento de pelo menos 1/3 (um terço) dos (as) parlamentares filiados (as), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

§ 2º A Assembleia Geral será instalada com a presença de qualquer número de filiados (as), sendo as deliberações aprovadas por maioria simples.

Artigo 9º- Os Membros da coordenação serão eleitos (as) para o período de quatro anos, podendo ser reeleitos (as).

Parágrafo único. As eleições para os cargos de coordenadores (as) da FRENTE ocorrerão no mês de fevereiro do primeiro ano da Legislatura.

Artigo 10 - A cada reunião convocada pela Frente será designado um dos seus membros para exercer a função de secretário ou secretária.

Artigo 11 - Os cargos de coordenadores (as) da FRENTE não são remunerados.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DAS UNIDADES ORGANIZACIONAIS

Artigo 12 - À Assembleia Geral compete:

- I – Eleger os membros da Coordenação;
- II – Aprovar os relatórios da FRENTE;
- III – zelar pelo cumprimento das disposições deste Estatuto;



- IV – Alterar o presente Estatuto, decidindo, inclusive, sobre os possíveis casos omissos;
- V – Deliberar sobre assuntos para os quais for convocada.

Parágrafo único. O presente Estatuto poderá ser alterado em Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, desde que conte com um quórum mínimo de 50% dos filiados (as) e com, pelo menos, 2/3 (dois terços) de votos favoráveis dos filiados (as) presentes.

Artigo 13 - A Coordenação compete:

- I - Zelar pelo bom funcionamento dos trabalhos de responsabilidade da FRENTE;
- II – Estabelecer as diretrizes estratégicas de ação para os respectivos mandatos;
- III – promover iniciativas que facilitem a integração dos diferentes segmentos dos setores correlatos com a Frente e com as Frentes Parlamentares congêneres dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com a colaboração dos Coordenadores de Área;
- IV – Incentivar a difusão e a defesa dos ideais da Frente junto aos Poderes Legislativo, Executivo, Judiciário e organismos não governamentais;
- V – Interagir com as demais Frentes Parlamentares, em especial com as que lidam com assuntos relacionados à luta contra as IST/HIV/AIDS e hepatites virais.

CAPÍTULO IV

DAS ATRIBUIÇÕES DOS COORDENADORES (AS), ASSESSORES (AS) E AUXILIARES

Artigo 14 - Aos coordenadores (as) compete:

- I- Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da FRENTE;
- II- Delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da Delegação;
- III- convocar e presidir as reuniões da coordenação e da Assembleia Geral;
- IV- Praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da Frente;
- V - Coordenar a elaboração das Atas das Reuniões de Diretoria e dos Trabalhos das Assembleias Gerais;

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 15 - Os casos omissos serão dirimidos pela Assembleia Geral.

Enlla Udy



CARTA DE PRINCÍPIOS

FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ENFRENTAMENTO ÀS IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS

A FRENTE PARLAMENTAR MISTA DE ENFRENTAMENTO ÀS IST/HIV/AIDS E HEPATITES VIRAIS tem caráter suprapartidário e objetiva uma maior integração entre o Poder Executivo, Legislativo e Judiciário para consolidar as parcerias entre os Movimentos Sociais, a Sociedade Civil Organizada, Organismos Internacionais, Órgãos governamentais e outros atores sociais, e o Parlamento, visando a aglutinação de forças necessárias ao enfrentamento do HIV/Aids, Hepatites Virais e outras ISTs, em relação à prevenção, assistência e direitos humanos das pessoas com essas patologias.

A Frente tem como missão atuar pela redução da incidência das ISTs/HIV/AIDS e hepatites virais, pela superação das vulnerabilidades, pelo combate ao estigma, preconceito e discriminação, bem como, pela inclusão social e a melhoria da qualidade de vida e do entorno social das pessoas vivendo com IST/HIV/Aids e hepatites virais. Pautada pela ética, pelo respeito à cidadania e aos direitos humanos, a Frente assume estes compromissos também em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde -SUS, de modo a contribuir para a resposta brasileira às epidemias.

METAS

Eixo 1 - Atuação legislativa

- a) Acompanhar a tramitação de matérias na Câmara dos Deputados e no Senado Federal que tratem de IST/HIV/Aids, Hepatites Virais e correlatos. Examinar os projetos de lei sobre estes temas que tramitem no Parlamento brasileiro, bem como propor ações necessárias para sua efetivação ou apresentar argumentos para seu arquivamento.
- b) Avançar na garantia legal dos direitos humanos em relação às IST/HIV/Aids e Hepatites, no avanço de práticas que contem com resultados positivos já apontados, como

educação preventiva, nas legislações das três esferas de governo (Municipal, Estadual e Federal);

c) Garantir a incorporação da proteção de pessoas com IST/HIV/Aids e hepatites na legislação trabalhista nacional;

d) Promover o intercâmbio com entes assemelhados de parlamentos e entidades de outros países, visando o intercâmbio e parceria de ações.

e) Integrar ações entre os poderes Executivo, Legislativo, Judiciário e o Ministério Público com o Movimento Social, visando fortalecer a resposta nacional à epidemia e a inclusão das pessoas que vivem com IST/HIV/Aids e Hepatites nas diversas áreas da vivência social, como trabalho, educação, lazer, cultura etc.

f) Incluir na agenda legislativa temas prioritários ao movimento de IST/HIV/Aids e Hepatites, como discussões relativas à propriedade intelectual para medicamentos dessas patologias e doenças relacionadas; a criação de programas de prevenção ao HIV e Hepatites em espaços educativos e estabelecimentos prisionais e o apoio aos programas de redução de danos ao uso problemático de álcool e outras drogas, em especial na sua relação com o aumento das vulnerabilidades.

g) Garantir às pessoas que vivem com HIV/Aids e Hepatites, acesso ao emprego e renda sintonizados com os mesmos direitos e deveres de todos os trabalhadores, amparados pela legislação em vigor, sem preconceitos ou limitações de atividades.

h) Assegurar direitos às pessoas que realizam trabalho sexual, observada a garantia de livre autonomia das pessoas e de seus corpos, bem como combater qualquer tipo de exploração nesta questão.

i) Integrar na agenda dos membros do Congresso Nacional, com suas bases eleitorais, a articulação e/ou fortalecimento de frentes parlamentares municipais, estaduais e distrital de enfrentamento às IST/HIV/Aids e Hepatites Virais.

Eixo 2 - Atuação junto ao SUS e aos gestores do Poder Executivo

j) Atuar pela presença de mensagens de prevenção, que afirmem a autonomia das pessoas, o respeito às diversas formas de existir e de se expressar, e a liberdade de manifestação nos meios de comunicação social públicos e privados.

k) Estimular Estados, Municípios e Distrito Federal à realização de audiências públicas, eventos e produção legislativa específica para efetivação da lei em questões de direitos humanos visando à diminuição da transmissibilidade de IST/HIV/AIDS e Hepatites em nível nacional;

l) Fiscalizar a atuação de gestores federais, e outras instâncias de decisão, exigindo respostas rápidas de assistência, prevenção e direitos humanos, especialmente das pessoas vivendo com IST/HIV/Aids e Hepatites e populações em situação de maior vulnerabilidade.

m) Fortalecer o Sistema Único de Saúde através da promoção de debates, mobilizações e proposições que garantam seu funcionamento pleno e possibilitem sua ampliação.

n) Incentivar o acesso universal e gratuito aos antirretrovirais (ARV), inclusive os de última geração, inclusive promovendo o debate sobre licenciamento compulsório e o fortalecimento da indústria nacional.

o) Viabilizar o acesso universal de medicamentos para tratamento de Hepatites que sejam capazes de serem oferecidos para qualquer tipo de genótipo e em qualquer etapa da doença.

p) Articular juntos aos gestores dos três níveis a ampliação de acesso aos insumos de prevenção, de acordo com as características locais de predominância de epidemia, obedecendo critérios de participação das populações-chave na indicação destes insumos.

Eixo 3 - Participação popular e social na efetivação de direitos

q) Acompanhar políticas e ações que se relacionem às pessoas vivendo com IST/HIV/Aids e Hepatites Virais, analisando seus conteúdos e, quando pertinente, propondo alterações ou mobilizações.

r) Promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes ao tema, divulgando seus resultados, ouvindo a diversidade que as IST, HIV/AIDS, e Hepatites atingem, bem como seus contextos culturais, políticos e sociais.

s) Valorizar e estimular ações que amplifiquem o controle social sobre políticas públicas de saúde, com incidência também na saúde suplementar.

t) Considerar a diversidade de orientação sexual, religiosa, de etnia, gênero, dentre outras, como dimensão dos direitos humanos e expressão da subjetividade dos indivíduos.

Ente Uly



CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (57ª Legislatura 2023-2027)

16/06/2023 14:35:13
Página: 1 de 5

Proposição: REQ 1560/2023
Autor da Proposição: ERIKA KOKAY E OUTROS
Data de Apresentação: 16/05/2023
Ementa: Frente Parlamentar Mista de Enfrentamento as IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais
Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:	Confirmadas	201	(+ 4 Senadores)
	Não Conferem	000	
	Fora do Exercício	000	
	Repetidas	000	
	Ilegíveis	000	
	Retiradas	000	
	Total	201	

Assinaturas Confirmadas

1	ADOLFO VIANA	PSDB	BA
2	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALBERTO FRAGA	PL	DF
6	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
7	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
8	ALENCAR SANTANA	PT	SP
9	ALEXANDRE GUIMARÃES	REPUBLICANOS	TO
10	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
11	ALFREDINHO	PT	SP
12	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
13	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
14	AMANDA GENTIL	PP	MA
15	AMOM MANDEL	CIDADANIA	AM
16	ANA PAULA LIMA	PT	SC
17	ANA PIMENTEL	PT	MG
18	ANDRÉ FERREIRA	PL	PE
19	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
20	ANTONIO ANDRADE	REPUBLICANOS	TO
21	ANTONIO BRITO	PSD	BA
22	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
23	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
24	BACELAR	PV	BA

25	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
26	BEBETO	PP	RJ
27	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
28	BETO RICHA	PSDB	PR
29	BOHN GASS	PT	RS
30	CABO GILBERTO SILVA	PL	PB
31	CAMILA JARA	PT	MS
32	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
33	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
34	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
35	CARLOS VERAS	PT	PE
36	CARLOS ZARATTINI	PT	SP
37	CAROL DARTORA	PT	PR
38	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
39	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
40	CÉLIO STUDART	PSD	CE
41	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
42	CHICO ALENCAR	PSOL	RJ
43	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
44	CLEBER VERDE	MDB	MA
45	CLODOALDO MAGALHÃES	PV	PE
46	DAIANA SANTOS	PCdoB	RS
47	DAL BARRETO	UNIÃO	BA
48	DANDARA	PT	MG
49	DANIEL AGROBOM	PL	GO
50	DANIEL ALMEIDA	PCdoB	BA
51	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
52	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
53	DAYANY BITTENCOURT	UNIÃO	CE
54	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
55	DELEGADA ADRIANA ACCORSI	PT	GO
56	DENISE PESSÔA	PT	RS
57	DIMAS GADELHA	PT	RJ
58	DOMINGOS SÁVIO	PL	MG
59	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
60	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
61	DR. FRANCISCO	PT	PI
62	DR. LUIZ OVANDO	PP	MS
63	DUARTE	PSB	MA
64	DUDA SALABERT	PDT	MG
65	ELCIONE BARBALHO	MDB	PA
66	ERIKA KOKAY	PT	DF
67	EUNÍCIO OLIVEIRA	MDB	CE
68	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
69	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
70	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
71	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
72	FERNANDA MELCHIONNA	PSOL	RS
73	FERNANDO RODOLFO	PL	PE

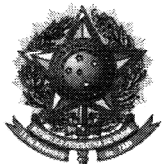
74	FILIFE MARTINS	PL	TO
75	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
76	FLORENTINO NETO	PT	PI
77	GENERAL GIRÃO	PL	RN
78	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
79	GIACOBO	PL	PR
80	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
81	GILBERTO NASCIMENTO	PSD	SP
82	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
83	GLAUBER BRAGA	PSOL	RJ
84	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
85	GREYCE ELIAS	AVANTE	MG
86	GUILHERME BOULOS	PSOL	SP
87	GUILHERME UCHOA	PSB	PE
88	GUSTAVO GAYER	PL	GO
89	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
90	HELDER SALOMÃO	PT	ES
91	HENDERSON PINTO	MDB	PA
92	ICARO DE VALMIR	PL	SE
93	IDILVAN ALENCAR	PDT	CE
94	ISMAEL	PSD	SC
95	IVAN VALENTE	PSOL	SP
96	IVONEIDE CAETANO	PT	BA
97	JACK ROCHA	PT	ES
98	JADYEL ALENCAR	PV	PI
99	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
100	JILMAR TATTO	PT	SP
101	JOÃO DANIEL	PT	SE
102	JOÃO LEÃO	PP	BA
103	JORGE GOETTEN	PL	SC
104	JORGE SOLLA	PT	BA
105	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
106	JOSEILDO RAMOS	PT	BA
107	JULIANA CARDOSO	PT	SP
108	JULIO LOPES	PP	RJ
109	KIKO CELEGUIM	PT	SP
110	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
111	LAURA CARNEIRO	PSD	RJ
112	LÁZARO BOTELHO	PP	TO
113	LÊDA BORGES	PSDB	GO
114	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
115	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
116	LÍDICE DA MATA	PSB	BA
117	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
118	LUCAS RAMOS	PSB	PE
119	LUCIANO ALVES	PSD	PR
120	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
121	LUIZA CANZIANI	PSD	PR
122	LUIZ COUTO	PT	PB

123 LUIZA ERUNDINA	PSOL	SP
124 LUIZIANNE LINS	PT	CE
125 MARANGONI	UNIÃO	SP
126 MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
127 MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
128 MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
129 MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
130 MARCON	PT	RS
131 MARCOS TAVARES	PDT	RJ
132 MARIA ARRAES	SOLIDARIEDADE	PE
133 MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
134 MARX BELTRÃO	PP	AL
135 MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
136 MERSINHO LUCENA	PP	PB
137 MIGUEL ÂNGELO	PT	MG
138 MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
139 NATÁLIA BONAVIDES	PT	RN
140 NEWTON CARDOSO JR	MDB	MG
141 NILTO TATTO	PT	SP
142 ODAIR CUNHA	PT	MG
143 ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
144 PADRE JOÃO	PT	MG
145 PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
146 PASTOR HENRIQUE VIEIRA	PSOL	RJ
147 PATRUS ANANIAS	PT	MG
148 PAULÃO	PT	AL
149 PAULINHO FREIRE	UNIÃO	RN
150 PAULO ALEXANDRE BARBOSA	PSDB	SP
151 PAULO FOLETTTO	PSB	ES
152 PAULO GUEDES	PT	MG
153 PEDRO LUCAS FERNANDES	UNIÃO	MA
154 PEDRO UCZAI	PT	SC
155 PROF. REGINALDO VERAS	PV	DF
156 PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
157 RAIMUNDO COSTA	PODE	BA
158 REGINETE BISPO	PT	RS
159 REIMONT	PT	RJ
160 RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
161 RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
162 RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
163 ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
164 RODRIGO ESTACHO	PSD	PR
165 RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
166 RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
167 ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
168 RUBENS OTONI	PT	GO
169 RUBENS PEREIRA JÚNIOR	PT	MA
170 RUI FALCÃO	PT	SP
171 RUY CARNEIRO	PSC	PB

172 SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
173 SARGENTO PORTUGAL	PODE	RJ
174 SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
175 SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
176 SILVIA CRISTINA	PL	RO
177 SILVIA WAIÃPI	PL	AP
178 SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
179 SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
180 SOCORRO NERI	PP	AC
181 SÓSTENES CAVALCANTE	PL	RJ
182 TABATA AMARAL	PSB	SP
183 TADEU VENERI	PT	PR
184 TALÍRIA PETRONE	PSOL	RJ
185 TARCÍSIO MOTTA	PSOL	RJ
186 TÚLIO GADÊLHA	REDE	PE
187 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
188 VANDER LOUBET	PT	MS
189 VICENTINHO	PT	SP
190 VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
191 VINICIUS GURGEL	PL	AP
192 VITOR LIPPI	PSDB	SP
193 WALDEMAR OLIVEIRA	AVANTE	PE
194 WALDENOR PEREIRA	PT	BA
195 WASHINGTON QUAQUÁ	PT	RJ
196 WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
197 WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
198 YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
199 ZÉ NETO	PT	BA
200 ZÉ TROVÃO	PL	SC
201 ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

- 1 PAULO PAIM
- 2 PROFESSORA DORINHA SEABRA
- 3 TERESA LEITÃO
- 4 ZENAIDE MAIA



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 1560/2023, da Deputada Erika Kokay – requer o registro da Frente Parlamentar Mista de Enfrentamento às IST/HIV/AIDS e Hepatites Virais.

Em 15/6/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.

ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados



Documento : 94205 - 42